



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº 2009, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Altera o Decreto Municipal nº 1.937, de 4 de dezembro de 2.019, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.456, de 03 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.”

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.937, de 4 de dezembro de 2.019, para alteração da redação da alínea “b” e inclusão da da alínea “c”, conforme abaixo:

“ Art. 1º

*B) De 20 de janeiro a 15 de julho de 2020, para os servidores do quadro geral;
C) De 1º de julho a 1º de agosto de 2020, para os casos previstos na Lei Municipal 3.560, de 1º de abril de 2020 (que Altera a Lei Municipal 3.546, de 3 de dezembro de 2019).”*

Art.2º. Ficam convalidadas as adesões feitas no período compreendido entre 5 de junho e 26 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 29 de junho de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO